



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pinheiros, 31 de março de 2025.

Ao setor de licitação.

Em 31 de março de 2025.

EDUARDO SIQUEIRA SUSSAI
Secretário Municipal de Saúde

Senhor Secretário,

Informamos a Vossa Senhoria que há necessidade de ser iniciado processo de compra direta para aquisição de medicamentos constantes da tabela ABC Farma, em conformidade com a nova Lei das Licitações de nº 14.133/2021, objetivando o atendimento aos usuários do SUS, mediante prescrição médica e autorização da Secretaria de Saúde pelo Secretário ou alguém por ele designado, medicamentos esses que não constam na REMUME-Relação Municipal de Medicamentos da Farmácia Básica ou ainda medicamentos que por ventura venham a faltar na rede municipal, bem como atender alguns itens para o hospital municipal, garantindo assim a não interrupção do tratamento aos pacientes acompanhados.

MOTIVAÇÃO

O Estado do Espírito Santo, nos últimos anos, vem descentralizando os atendimentos especializados da Grande Vitória para o interior e tem aumentado consideravelmente o volume disponibilizados de exames, consultas e procedimentos cirúrgicos diversos, gerando em contrapartida a crescente prescrição de medicamentos não padronizados na rede SUS, sendo assim, pacientes sem condições financeiras recorrem à Secretaria de Saúde com os receituários.

Essas aquisições visam suprir a demanda emergencial dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) deste município, quando há prescrição médica e os medicamentos necessários não estão disponíveis nas farmácias das unidades de saúde, seja por falta ou imprevisibilidade. O objetivo é garantir que o atendimento básico de saúde seja realizado de maneira eficiente e oportuna, assegurando a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

Considerando que todo cidadão tem direito a receber do Poder Público os essenciais serviços A saúde pública, podendo-se afirmar que a saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos, inerente á vida, bem maior do ser humano e, portanto, o Poder Público tem o dever/poder de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício deste direito, conforme;

O art. 196 de nossa Carta Magna em vigor preceitua que **"A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação."**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

REQUERIMENTO

Assim, ante aos fatos e as razões de direito expostos acima, entendemos estar diante de uma legítima situação objetivando atender pacientes com necessidade de fármacos prescritos por profissionais da medicina que não são padronizados pelo SUS, e em específico, é indiscutível que a escassez de medicamentos coloca em risco a vida das pessoas que dependem dos serviços públicos de saúde e, isto, por si só, já demonstra a urgência de atendimento aos pacientes com comprovada vulnerabilidade social e econômica.

Cabe ressaltar que a falta de determinados fármacos prescritos e que não são itens dispensáveis na farmácia básica municipal acarreta sérios problemas, pois existem um número grande de pessoas carentes que fazem uso desses medicamentos e que não podem ficar sem o fornecimento gratuito, inclusive de uso contínuo.

Diante do exposto, solicitamos de Vossa Senhoria que autorize o setor competente a providenciar a contratação de farmácia varejista do município, através de dispensa de licitação, conforme previsto na nova Lei 14.133/2021, objetivando a aquisição dos medicamentos, quando necessário, bem como orçamentos com base em maior percentual de desconto ofertado sobre o valor na tabela ABC-Farma, e ainda perante a real necessidade dos pacientes em iniciar ou continuar tratamentos clínicos, pois, são medicamentos na maior parte não padronizados para atendimento aos serviços de atenção básica, atendimento especializado e atendimentos de urgência e emergência.

Atenciosamente.

CARLOS MAGNO GRIFFO
Assistente Administrativo de Saúde